



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1º INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de 99 TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18033552000161, CONSTA(M) o(s) processo(s) abaixo:

0011480-49.2019.5.18.0012

0011044-44.2020.5.18.0016

0010762-02.2020.5.18.0082

0011078-15.2020.5.18.0082

0010056-34.2021.5.18.0001

0010511-84.2021.5.18.0005

0010692-79.2021.5.18.0007

0010146-12.2021.5.18.0011

0010258-69.2021.5.18.0014

0010277-75.2021.5.18.0014

0010381-64.2021.5.18.0015

0010672-61.2021.5.18.0016

0010026-40.2021.5.18.0052

0010007-31.2021.5.18.0053

0010270-60.2021.5.18.0054

0010429-19.2021.5.18.0081

0010695-06.2021.5.18.0081

0011053-73.2021.5.18.0241

0011166-27.2021.5.18.0241

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por KAROLINE RODRIGUES FIRMINO, CPF nº 44728477878.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18^a Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **lidUrfbHnTvNhw**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 20/08/2021 16:02:59